

EDITAL Nº 01/2019 ESA/OAB-GO

DESFAZIMENTO DE LIVROS E REVISTAS OCIOSOS

REGULAMENTO

A Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselheiro Francisco Moreira Camarço torna público o procedimento de desfazimento dos livros e revistas tidos como OCIOSOS na Biblioteca Prof. Waldir Luiz da Costa, colocando à disponibilidade o material a ser doado para possível reaproveitamento, mediante os procedimentos descritos neste Edital.

Os interessados em obter as obras deverão obedecer as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 – O acervo literário da Biblioteca Prof. Waldir Luiz da Costa é utilizado presencialmente na sede da Biblioteca, pelos advogados regulares e adimplentes, inscritos na OAB-GO.

1.2 – Trata-se de doação de livros e revistas ociosos, cujo conteúdo não esteja área de interesse dos usuários da Biblioteca, e sejam desatualizados e/ou duplicados no acervo.

I - Consideram-se desatualizados as obras da área jurídica cuja publicação tenha sido feita anteriormente ao ano de 2015 e/ou já tenha sido substituído por uma edição atualizada do mesmo título no acervo, exceto obras raras.

II - Consideram-se duplicadas as obras que tenha em mais de uma quantidade no acervo.

1.3 – A doação dos livros e revistas será realizada na sede da própria Biblioteca, situada na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO, durante todo o mês de julho de 2019.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – As obras poderão ser doadas para:

I- Advogados inscritos na OAB-GO e/ou outras seccionais;

II - Estudantes de Direito;

III- Sociedade em geral.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – A participação no procedimento de desfazimento dos livros e revistas implica no conhecimento pleno e na aceitação das condições estipuladas neste Edital.

3.2 – É vedado o recebimento de quaisquer benefícios como gratificação pelos livros e revistas doados.

3.3 – É proibida a venda dos livros e das revistas.

3.4 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital, bem como seu objeto, buscar orientações na Biblioteca, na Coordenação da Escola Superior de Advocacia ou pelo telefone 62 3235-6519.

3.5 – As obras remanescentes à doação ao público serão destinadas à reciclagem.

3.6 – Casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados pela Diretoria da Escola Superior de Advocacia da OAB-GO.

Goiânia, 27 de junho de 2019.



Rafael Lara Martins

Diretor-Geral da ESA-GO